Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 176, de 24/11/95

AUTORIZA A FIRMAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 217/95

O Vereador Fernando de Oliveira, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar o primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 217/95, com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto - SED.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações específicas do orçamento.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 24 de novembro de 1995.

VER. FERNANDO DE OLIVEIRA
Presidente

O presente Decreto Legislativo foi publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 24 de novembro de 1995.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria